LEI N° 646/04, DE 24 DE MAIO DE 2004.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Grupo Folclórico de Dança A ROÇA É NOSSA e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado por conta de recursos previamente consignados no orçamento anual, conceder ao Grupo Folclórico de Dança A ROÇA É NOSSA auxílio financeiro no valor máximo de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

§1.º - O beneficiado para habilitar-se ao recebimento da subvenção deverá apresentar, para registro, seus documentos de constituição e existência jurídica, bem como atender as exigências contidas na Deliberação TCE 200/96 e da Lei 622/03.

§2.º - Fica o beneficiado obrigado a apresentar prestação de contas referente ao valor recebido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de recebimento da presente subvenção na forma legal.

Art. 2º - A despesa decorrente da implementação desta Lei correrá à conta dos recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Azair Ramos da Silva**
**PREFEITO MUNICIPAL**